



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 202 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) no percentual de 16,69% (dezesesseis ponto sessenta e nove por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São Roque de Minas, 09 de fevereiro de 2023.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal